

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE INTRODUÇÃO AO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

1. OBJETO

A presente contratação visa à prestação de serviços educacionais para a realização de um curso de aperfeiçoamento, com enfoque em Produtividade com o uso do ChatGPT. O curso será oferecido na modalidade presencial, na sede da prestadora do serviço, abordando o uso de inteligência artificial aplicada à produtividade no ambiente de trabalho.

2. JUSTIFICATIVA

O curso se faz necessário para capacitar os servidores da SEMURB no uso eficiente de tecnologias de inteligência artificial, como o ChatGPT, para aumentar a produtividade, otimizar processos e melhorar a qualidade do trabalho realizado. Considerando o crescente uso de IA em ambientes profissionais e a necessidade de inovação na gestão pública, o curso visa introduzir as melhores práticas e ferramentas disponíveis no mercado para melhorar o desempenho e eficiência dos servidores.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O curso, de acordo com o plano apresentado, terá a seguinte configuração:

- Título: Produtividade com Inteligencia Artificial.
- Carga horária: 16 horas.
- Turmas: Até 5 turmas, com até 20 participantes cada.
- Modalidade: Presencial, nas instalações da prestadora do serviço ou local de sua responsabilidade.

O conteúdo programático do curso incluirá:

- Introdução ao uso de chats de inteligência artificial e suas funcionalidades;
- Técnicas de prompt para otimizar a interação;
- Aplicações práticas em tarefas de produtividade, pesquisa e redação voltadas às atividades desta Secretaria.
- Aspectos éticos no uso da IA conversacional;
- Tendências emergentes e o futuro dos chat's de inteligencia artificial.

4. METODOLOGIA

O curso deve ser conduzido por instrutores qualificados, com ampla experiência em tecnologia da informação e inteligência artificial. Devem ser adotadas técnicas de ensino interativas, com apresentação de conteúdos teóricos e exercícios práticos, permitindo que os participantes apliquem as técnicas ensinadas em simulações de casos reais associados às atividades desenvolvidas na Secretaria. Podem ser utilizados recursos audiovisuais e plataformas digitais para facilitar a aprendizagem.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea "f)" da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O curso será ministrado de forma presencial, nas dependências do prestador de serviços, conforme a estruturação pedagógica em turmas de até 20 participantes. Esta divisão em turmas menores é necessária para garantir um acompanhamento próximo e eficaz, maximizando o aprendizado dos



servidores. A execução envolverá uma carga horária de 16 horas por turma, distribuída em dois dias por semana, não consecutivos, e cada turma será organizada de forma a não interferir nas atividades regulares dos servidores.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, incluindo a designação de um gestor de contrato e de fiscais técnicos para o acompanhamento da execução do objeto. As atribuições dos gestores incluirão:

- Verificação da conformidade do serviço prestado com as especificações contratuais e a certificação dos resultados esperados;
- Acompanhamento do cronograma de realização das turmas e resolução de possíveis problemas que possam surgir durante a execução do curso;
- Emissão de relatórios sobre a execução do contrato e avaliação do desempenho do prestador de serviços, conforme indicadores de qualidade definidos.

A comunicação entre o contratante e o contratado deverá ser feita preferencialmente por escrito, podendo ser admitidas mensagens eletrônicas para comunicações que não exijam formalidade específica. A gestão do contrato buscará assegurar o cumprimento das condições estabelecidas, garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização do curso, o prestador deverá atender aos seguintes requisitos, em conformidade com as orientações da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Qualificação Técnica:** O prestador deverá possuir experiência comprovada em capacitações em tecnologia da informação, especialmente no uso de inteligência artificial aplicada ao ambiente de trabalho.
- b) **Material Didático e Certificação:** O prestador deverá fornecer todo o material necessário para o acompanhamento do curso, além de certificação ao final, comprovando a participação e conclusão de cada servidor.
- c) **Capacidade para Ministrar Turmas Presenciais:** O prestador deverá ter estrutura física que suporte a realização de aulas presenciais em suas instalações, em turmas reduzidas de até 20 participantes, garantindo um ambiente adequado ao aprendizado.
- d) **Instrutores Qualificados:** Os instrutores deverão ter qualificação comprovada em tecnologia da informação e metodologia de ensino, garantindo um curso que atenda aos objetivos pedagógicos estabelecidos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.122.0001.2092 Manutenção do Furb
3.33.90.39 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte : 17591301
Anexo 1

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O curso deverá ser realizado dentro de um prazo de até 60 dias após a contratação e validação dos documentos exigidos pela Administração. Cada turma terá a carga horária de 16 horas, distribuídas em dois dias por semana, não consecutivos (segunda e quarta ou terça e quinta), sempre no horário vespertino, conforme cronograma a ser acordado entre o prestador do serviço e a SEMURB.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante emissão de nota fiscal, após a conclusão do curso e entrega dos certificados. O valor estabelecido é de R\$ 2.681,85 por turma, totalizando R\$ 13.409,25 para as 5 (cinco) turmas previstas.



O contratante terá o direito de optar pela realização de um número inferior de turmas em relação ao total previsto, sendo o pagamento ajustado proporcionalmente conforme o número efetivo de turmas realizadas, com valor correspondente a R\$ 2.681,85 por turma concluída

12. CONDIÇÕES GERAIS

- O Prestador do serviço será responsável pela alocação de instrutores especializados, espaço e equipamentos para realização do treinamento, certificação dos alunos e fornecimento de todo material didático necessário para a execução do curso;
- A SEMURB deverá providenciar o recrutamento dos participantes;
- Todos os participantes deverão obter uma frequência mínima de 75% para serem certificados.

